



EDITAL PROPPG 26/2022

Chamada interna para seleção dos Programas de Pós-Graduação que serão contemplados com cota de bolsa de Mestrado

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 10 a 25 de junho de 2022, as inscrições para o processo de seleção interna para bolsas de formação em nível de Mestrado da cota Pró-reitoria de bolsas CAPES, Demanda Social, e bolsas com recursos da UFERSA.

1. DA FINALIDADE

O presente edital é destinado a distribuição de 7 (sete) bolsas de Demanda Social (DS) da CAPES e 3 (três) bolsas oriundas de recursos da PROPPG a Programas de Pós-graduação com apenas o curso de Mestrado acadêmico. Cada Programa terá direito a 1 (uma) cota de bolsa contados a partir de julho de 2022.

2. DOS REQUISITOS DO PROGRAMA SOLICITANTE

2.1. As bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado Acadêmico de Programas de pós-graduação sem o curso de doutorado.

2.1. No âmbito da UFERSA, estão aptos a participar deste edital os seguintes Programas de pós-graduação (Quadro I):

Quadro I – Programas aptos a receberem bolsas no presente edital.

Programa
PPG - Administração
PPG-Ambiente, Tecnologia e Sociedade
PPG-Ciência da Computação
PPG-Ciência e Engenharia de Materiais
PPG-Cognição, Tecnologias e Instituições
PPG-Direito
PPG-Ecologia e Conservação
PPG-Engenharia Elétrica
PPG-Pós-ensino
PPG-Produção Animal



2.3. Conforme o artigo quarto da Portaria CAPES nº 34 de 09 de Março de 2020, é vadata a distribuição de bolsas de Demanda Social (DS) aos programas:

I - no primeiro ano de seu funcionamento;

II - no mesmo ano da homologação de alteração da modalidade profissional para acadêmico presencial;

III - quando as três últimas notas da Avaliação forem iguais a 3 (três); ou

IV - a partir do momento em que for deferido pedido de alteração da modalidade do curso de acadêmico para profissional presencial ou à distância.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas 10 bolsas de Mestrado. O tipo, a origem e as demais características das bolsas estão descritos no Quadro II.

Quadro II. Tipo, origem, número, valor e duração das bolsas deste edital.

Tipo	Origem	Número	Valor
Demanda Social (DS)*	CAPES	7	1.500,00
PROPPG	UFERSA	3	1.500,00

*Conforme Portaria CAPES nº 73 de 06 de abril de 2022.

3.2. Os recursos das bolsas da PROPPG serão provenientes da ação orçamentária 20GK, Fonte 8100 Natureza da despesa 33.90.18.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do presente edital está apresentado no Quadro III.

Quadro III – Cronograma específico de atividades e seus respectivos eventos do presente edital e seus respectivos períodos de execução.

Evento	Período de execução
Lançamento do Edital	21/06/2022
Período de solicitação	21/06/2022 a 22/06/2022
Resultado Preliminar	23/06/2022
Período recursal	24/06/2022
Resultado Final	25/06/2022



5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA À PROPPG

5.1. A solicitação deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/Fa25JDk2zcGoXE8s5>.

5.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro formato ou após o prazo final de recebimento estabelecido no Cronograma (subitem 3.2).

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS PELA PROPPG

6.1. A análise de mérito será realizada pela PROPPG a partir dos seguintes critérios (Quadro IV):

Quadro IV – Cronograma específico de atividades e seus respectivos Eventos do presente edital e seus respectivos períodos de execução.

Critério	Peso
Critérios obrigatórios da CAPES*	
1. Temas estratégicos definidos pela Pró-reitoria ou órgão equivalente	30%
2. Cursos ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).	25%
Critérios adicionais da PROPPG	
2. Número atual de discentes de mestrado	15%
3. Número atual de discentes bolsistas de mestrado	15%
4. Número de bolsas ociosas no sistema SCBA	10%

6.2. Os temas estratégicos, em ordem de prioridade, definidos pela PROPPG, são os seguintes:

- 1º. Meio ambiente e Biodiversidade;
- 2º. Produção e Conservação (Animal e Vegetal) ;
- 3º. Engenharias, ciência de materiais, Energias renováveis e novas fontes de energia;
- 4º. Direito e Democracia, Ensino e Desenvolvimento social;
- 5º. Tecnologia da informação e Administração.

6.3. A classificação final dos programas será definida a partir dos seguintes passos:

- i - Os programas serão ordenados (ranqueados) para cada um dos critérios estabelecidos no Quadro IV;



ii - A ordem (ranque) de cada programa, em cada um dos critérios, será ponderada pelos respectivos pesos estabelecidos no Quadro IV;

iii - A partir da ordem (ranque) ponderada, em cada um dos critérios, será calculada a média ponderada dos ranques de cada programa. A média ponderada será arredondada para uma casa decimal;

iv – Os programas serão classificados na ordem decrescente das médias ponderadas.

6.4. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:

1º) Maior ordem (ranque) no critério 1 da Capes (Quadro IV);

2º) Maior ordem (ranque) no critério 2 da Capes (Quadro IV);

3º) Menor número de bolsas do programa;

4º) Tempo de funcionamento do programa.

6.5. Os sete primeiros colocados receberão a bolsa CAPES de Demanda Social, enquanto o oitavo, novo e décimo colocados receberão bolsas dos recursos PROPPG/UFERSA.

6.6. Os resultados serão publicados na página da PROPPG/UFERSA (<https://proppg.ufersa.edu.br/>)

7. DO PRAZO RECURSAL

7.1. Os solicitantes terão dois dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, para interposição de recurso.

7.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo I. Após preenchido, o Anexo I e toda documentação de fundamentação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/nvgZxyMBSuMkpKRg7>)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos ou não previstos neste edital serão deliberados pela PROPPG.

8.2. Informações: E-mail: proppg.gabinete@ufersa.edu.br.

Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis
Pró-reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)



ANEXO I

(FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) (Não preencher manualmente)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome